



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-960/2023	PROTOCOLO	207482900
DATA DE PUBLICAÇÃO	25/06/2024	VALIDADE DA ATA	24/06/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 960/2023, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INSTITUCIONAL PERSONALIZADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL CORRELATO, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INSTITUCIONAL PERSONALIZADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL CORRELATO, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- 1. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
Valor Homologado: 2.167,70
- 2. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Valor Homologado: 51.632,00
- 3. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)
Valor Homologado: 518.422,00
- 4. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE
Valor Homologado: 186.198,00
- 5. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Valor Homologado: 16.701,90
- 6. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 10.859,20
- 7. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 100.832,10

- 8. PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 10.593,60
- 9. AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)
Valor Homologado: 11.995,00
- 10. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 3.616,00
- 11. UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 146.977,40
- 12. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 117.166,10
- 13. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)
Valor Homologado: 23.746,40
- 14. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Valor Homologado: 51.905,96
- 15. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Valor Homologado: 27.817,00
- 16. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP
Valor Homologado: 1.867,80
- 17. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP
Valor Homologado: 8.405,00
- 18. LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná
Valor Homologado: 3.573,60
- 19. PMPR-BPRONE - Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - SESP
Valor Homologado: 3.691,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI, 07.259.843/0001-56, homologo no valor de R\$ 176.460,30 (Cento e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Trinta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0105.59107 - Prestação de Serviços, Pasta Personalizada com Bolsa Interna, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	198.270	unid.	R\$ 0,8900

LOTE 2 - adjudicado para: FLY PRINT GRAFICA EDITORA LTDA, 26.125.572/0001-90, homologo no valor de R\$ 52.479,36 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0105.58095 - Serviços Gráficos, Flyer, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	874.656	unid.	R\$ 0,0600

LOTE 3 - adjudicado para: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA/EPP, 17.615.848/0001-28, homologo no valor de R\$ 32.705,40 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0105.82503 - Prestação de Serviços, Confecção de Crachá Personalizado para Eventos, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	155.740	unid.	R\$ 0,2100

LOTE 4 - adjudicado para: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI, 07.259.843/0001-56, homologo no valor de R\$ 271.373,70 (Duzentos e Setenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0105.54621 - Serviços gráficos, bloco para anotações, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	182.130	unid.	R\$ 1,4900

LOTE 5 - adjudicado para: FLY PRINT GRAFICA EDITORA LTDA, 26.125.572/0001-90, homologo no valor de R\$ 669.243,20 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0105.55112 - Serviços gráficos, Banner em lona, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	13.714	unid.	R\$ 48,8000

LOTE 6 - adjudicado para: CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA - ME, 05.881.661/0001-97, homologo no valor de R\$ 23.463,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6702.58806 - Tripé, para Banner, MATERIAL: Alumínio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: -- / Fabricante: -- / Garantia : --	297	unid.	R\$ 79,0000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



LOTE 7 - adjudicado para: CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA - ME, 05.881.661/0001-97, homologo no valor de R\$ 72.443,00 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6702.58806 - Tripé, para Banner, MATERIAL: Alumínio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: -- / Fabricante: -- / Garantia : --	917	unid.	R\$ 79,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- 5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- 5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do

Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 960/2023 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) ERICK DE OLIVEIRA, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

ERICK DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



Fornecedor

07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI

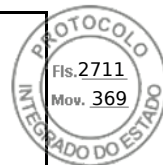
Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: SILVANEY
BEREZOVSKI:62059041953

Assinado de forma digital por SILVANEY
BEREZOVSKI:62059041953
Dados: 2024.06.11 10:56:15 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 176.460,30	Pasta Personalizada com Bolsa Interna	1º
4	R\$ 271.373,70	Bloco para anotações	1º





Fornecedor

17.615.848/0001-28 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

SAMUEL VICTOR
TEIXEIRA:02555680101

Assinado de forma digital por
SAMUEL VICTOR
TEIXEIRA:02555680101
Dados: 2024.06.24 11:47:17 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R\$ 32.705,40	Crachá Personalizado para Eventos	1º

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

ANEXO I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 960/2023

Segue abaixo relacionado o detalhamento dos lotes

Lote 1	Descrição do objeto
Item 1	Prestação de Serviços, Pasta Personalizada com Bolsa Interna. Unidade de medida: Unitário. Código GMS: 105-59107

Lote 2	Descrição do objeto
Item 1	Serviços Gráficos, Flyer. Unidade de medida: Unitário. Código GMS: 105-58095

Lote 3	Descrição do objeto
Item 1	Prestação de Serviços, Confecção de Crachá Personalizado para Eventos. Unidade de medida: Unitário Código GMS: 105-82503

Lote 4	Descrição do objeto
Item 1	Serviços gráficos, bloco para anotações. Unidade de medida: Unitário Código GMS: 105-54621

Lote 5	Descrição do objeto
Item 1	Serviços gráficos, Banner em lona. Unidade de medida: Unitário Código GMS: 105-55112

Lote 6	Descrição do objeto
Item 1	Tripé, para Banner, material: alumínio. Unidade de medida: Unitário Código GMS: 6702-58806

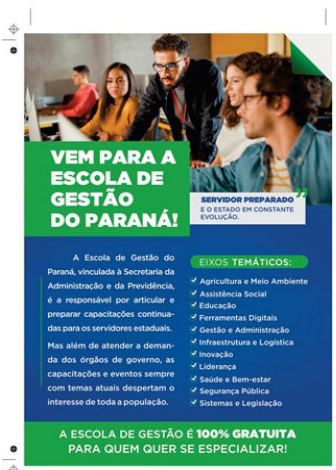
Lote 7	Descrição do objeto
Item 1	Tripé, para Banner, material: alumínio. Unidade de medida: Unitário Código GMS: 6702.58806

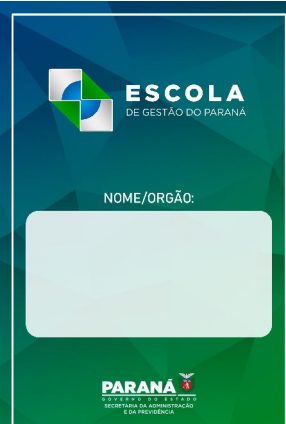
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1	Código GMS	DESCRIÇÃO
Item 1 (Imagem Ilustrativa)	05.59107	Pasta com Bolsa (Laminação fosca frente e verso) – Tamanho Aberto: 44 cm x 38 cm com bolsa de 7 cm, Tipo de mídia Papel Cartão 250g, 4x0 cores CMKY, Tipo de acabamento: Corte, Vinco e cola. Logomarcas, fotos e informações de conteúdo serão fornecidas pela Contratante, porém, a edição gráfica para impressão será a cargo da Contratada. Tipo de Impressão: offset. FRENTE  VERSO 

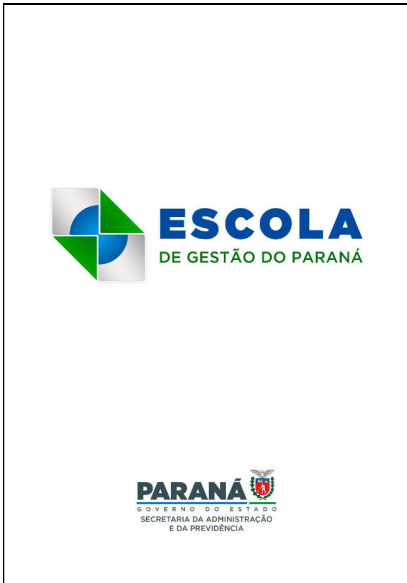
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Lote 2	Código GMS	DESCRIÇÃO
Item 1 (Imagem Ilustrativa)	105.58095	FLYER -FRENTE E VERSO, Tamanho: 150x210 mm Tipo de Mídia: Papel Couche 150g Número de Cores: 4x4 cor (es) Tipo de Acabamento: Refile Simples, Logomarcas, fotos e informações de conteúdo serão fornecidas pela Contratante, porém, a edição gráfica para impressão será a cargo da Contratada. Tipo de Impressão: offset FRENTE  VERSO 

Lote 3	Código GMS	DESCRIÇÃO
Item 1 (Imagem Ilustrativa)	105.82503	CRACHÁ PARA EVENTO - Tamanho: 100x150 mm tipo de Mídia: Papel 240g, Número de Cores: 4x0 cor (es) Tipo de Acabamento: Refile Simples, Furo Duplo de 5mm, cordão para crachá branco colocado. Logomarcas, fotos e informações de conteúdo serão fornecidas pela Contratante, porém, a edição gráfica para impressão será a cargo da Contratada. Tipo de Impressão: offset. 

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Lote 4	Código GMS	DESCRIÇÃO
Item 1 (Imagem Ilustrativa)	105.54621	Bloco de Anotações (personalizado), 50 folhas, medidas:14,0cm x 20,5cm, 75g/m², timbrado, impresso com logo, pautado e rodapé personalizado, 4x0 cores, sem verniz, acabamento colado. Logomarcas, fotos e informações de conteúdo serão fornecidas pela Contratante, porém, a edição gráfica para impressão será a cargo da contratada. Tipo de Impressão: offset. 

Lote 5	Código GMS	DESCRIÇÃO
Item 1 (Imagem Ilustrativa)	105.55112	Banner Institucional 1,20m x 1,80m Completo, Lona Brilho, 440g, bastões em madeira nas partes superior e inferior, ponteiros plásticos na cor branca, corda de nylon para pendurar, impressão digital colorida. Logomarcas, fotos e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante, porém, a edição gráfica para impressão será a cargo da Contratada. 

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Lotes 6 e 7	Código GMS	DESCRIÇÃO
Item 1 (Imagem Ilustrativa)	6702.58806	TRIPÉ PARA BANNER, haste telescópica, fabricado em alumínio, conexões em nylon de alta resistência, pedestal altura mínima de 0,90m e altura máxima de 2,20m, base articulada, capacidade para banners de até 1.80m. 

1.2.1 RAZÃO PARA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: As especificações técnicas solicitadas são de qualidade comum, usuais no mercado, não superior à necessária para cumprir as finalidades, sendo que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital.



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

SILVANEY
BEREZOVSKI:620590
41953

Assinado de forma digital por
SILVANEY
BEREZOVSKI:62059041953
Dados: 2024.06.11 10:56:55 -03'00'

(Assinatura digital)

07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI

Fornecedor - Lotes 1 e 4

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE ADILIO DA SILVA
Data: 14/06/2024 12:55:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura digital)

26.125.572/0001-90 - FLY PRINT GRAFICA EDITORA LTDA

Fornecedor - Lotes 2 e 5

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

SAMUEL VICTOR

TEIXEIRA:02555680101

Assinado de forma digital por
SAMUEL VICTOR

TEIXEIRA:02555680101

Dados: 2024.06.24 13:32:16 -03'00'

(Assinatura digital)

17.615.848/0001-28 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS

Fornecedor - Lote 3

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON



Documento assinado digitalmente

WALMEVIR JOSE DE CARVALHO

Data: 17/06/2024 16:39:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(Assinatura digital)

05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA – ME

Fornecedor - Lotes 6 e 7

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 26/06/2024 05:44.

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 25/06/2024 09:08 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 25/06/2024 09:09 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **20.748.290-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/06/2024 08:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ad49962a6df8095989f4c0d7ff43bdd1.